



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Mensagem 013/2026

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI DE N° 982 DE 14 DE MAIO DE 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas para a promoção da tradicional "Festa de Santa Rita do Prata", no exercício de 2026.

A presente proposição visa atender ao disposto no art. 27-A da Lei Municipal nº 1125/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), tendo em vista que o valor estimado para a realização do evento ultrapassa o limite legal dispensado de autorização legislativa específica.

A Festa de Santa Rita do Prata constitui importante manifestação cultural, religiosa e turística do Município, promovendo integração social, fortalecimento das tradições locais, incentivo ao turismo e movimentação da economia e do comércio municipal.

O valor estimado para realização do evento é de R\$ 128.555,48 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correndo as despesas por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo.

Diante da relevância do evento para o Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente matéria, em caráter de urgência e mediante Sessão Extraordinária, usando das atribuições descritas no Artigo 78, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, rogando a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Atenciosamente,

LAURO ABIB FABRI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 982/2026

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a Festa de Santa Rita do Prata no exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI, Estado do Rio de Janeiro, aprova, e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas destinadas à promoção e execução da Festa de Santa Rita do Prata, no exercício financeiro de 2026, no valor de até R\$ 128.555,48 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo, podendo ser suplementadas, se necessário, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - A realização das contratações necessárias para execução do evento deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em _____

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____